



COORDENADORIA  
DE CONVÊNIOS  
E CONTRATOS  
DA SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO DO  
ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA Nº 34/2024, CELEBRADO  
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARÁ (TJPA) E A  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO  
ESTADO DO PARÁ (SEDUC-PA), DE  
ACORDO COM AS SEGUINTE  
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, QUE  
MUTUAMENTE ACEITAM.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF sob nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, matrícula funcional 91464, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA e a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 - Icoaraci, Estado do Pará, 66820-000 e inscrição no CNPJ/MF sob nº 05.054.937/0001 doravante denominada **SEDUC**, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **ROSSIELI SOARES DA SILVA**, matrícula funcional 5969189-1, resolvem entre si, firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Acordo e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos nas disposições do art. 184 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e na Instrução Normativa 01/2024-TJPA, de 29 de fevereiro de 2024.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**



**COORDENADORIA  
DE CONVÊNIOS  
E CONTRATOS**  
DO TRIBUNAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Acordo a cooperação mútua entre os partícipes para a Formação de Facilitadores de Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz nas escolas da rede estadual do Pará.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 36 meses (trinta e seis) meses, contados da data da assinatura, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente acordo poderá ser prorrogado mediante interesse entre as partes e por meio de lavratura de Termo Aditivo, obedecidas às disposições legais aplicáveis e com antecedência de 60 (sessenta) dias anteriores ao fim da vigência do acordo, conforme Portaria n.º 3615/2021-GP/TJPA

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: CONSTITUEM-SE ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ:**

- a) Formar Instrutores de Facilitadores de Justiça Restaurativa na Capital para disseminar os princípios e práticas da Justiça Restaurativa;
- b) Formar Facilitadores para Atuação nas Unidades Escolares para aplicar os métodos restaurativos nas escolas, promovendo a resolução de conflitos de maneira construtiva;
- c) Coordenar a Capacitação dos Facilitadores em Justiça Restaurativa visando garantir que o treinamento seja eficaz e alinhado aos objetivos da política pública;



COORDENADORIA  
DE CONVÊNIOS  
E CONTRATOS  
DA SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

- d) Supervisionar a Execução do Projeto, uma vez que o monitoramento do progresso, garantirá que as ações executadas sejam implementadas conforme o planejado;
- e) Sensibilizar e Disseminar a Justiça Restaurativa, promovendo atividades para conscientizar a comunidade escolar sobre os benefícios da abordagem restaurativa;
- f) Reunir Periodicamente com a Equipe da SEDUC, visando o alinhamento e a colaboração entre os envolvidos no projeto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: CONSTITUEM-SE ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

- a) Divulgar nas Diretorias Regionais de Educação, a Formação das Turmas e Enviar as informações à Coordenadoria de Justiça Restaurativa;
- b) Definir os Locais com Equipamentos Necessários para as Formações, garantindo que os locais estejam equipados adequadamente para facilitar o treinamento;
- c) Assegurar passagens e diárias para até 3 (três) instrutores por formação, uma vez que para os instrutores que atuarão em regiões mais distantes, é importante garantir que tenham acesso a passagens, hospedagem e alimentação adequadas;
- d) Fornecer os Materiais para Realização das Práticas restaurativas (como papel, cola, barbante etc.);
- e) Informar aos Participantes sobre Carga Horária e Estágio do curso e os estágios envolvidos no processo de formação;
- f) Organizar evento Estadual de Boas Práticas da Justiça Restaurativa na Educação em Conjunto com o TJPA a fim de compartilhar experiências bem-sucedidas, promover a conscientização e fortalecer a rede de profissionais envolvidos.



### **CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO**

Para atingir o objeto pactuado e observando o disposto no art. 6º da Instrução Normativa n.º 01/2024 do TJPA, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, o qual passa a integrar este Acordo de Cooperação, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Admitir-se-á a reformulação do Plano de Trabalho, mediante Termo Aditivo, desde que seja previamente aprovado pelos signatários, apreciado setor técnico competente, se cabível, e submetido à aprovação da autoridade superior, vedada a mudança do objeto.

### **CLÁUSULA SEXTA– DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A Gestão e Fiscalização deste instrumento será realizada por servidores designados pelos partícipes, a quem caberá cobrar o cumprimento das atribuições das partes, requisitando o que for necessário para o bom desenvolvimento de seu objetivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pelo TJPA a fiscalização ocorrerá por meio da Coordenadoria de Justiça Restaurativa do TJPA, através da servidora RACHEL HENRIQUE TAVARES DE MELO RODRIGUES MENDES, Matrícula: 125555.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Pela SEDUC a fiscalização se dará por meio Assessoria de Convivência Educacional, através da servidora: LARISSA ROBERTA DIAS BANHOS CASTRO, Matrícula 5723207-1.

### **CLÁUSULA SÉTIMA — DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Este instrumento não implicará em transferência de recursos entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advierem de sua execução dentre de suas áreas de competência, e de acordo com a existência de disponibilidade orçamentária.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



COORDENADORIA  
DE CONVÊNIOS  
E CONTRATOS  
DA SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo consenso entre os partícipes as cláusulas e condições estabelecidas neste ACORDO poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo, passando o mesmo a fazer parte integrada deste instrumento, com antecedência de 60 (sessenta) dias anteriores ao fim da vigência do acordo, conforme Portaria n.º 3615/2021-GP do Tribunal de Justiça do Pará.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A proposta de alteração do Acordo deverá ser apresentada para aprovação da outra PARTE, devidamente formalizada e justificada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado o aditamento do presente Acordo com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

### **CLÁUSULA NONA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os dados obtidos em razão deste instrumento somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



COORDENADORIA  
DE CONVÊNIOS  
E CONTRATOS  
DA SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É dever das partes orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser:

- I - Denunciado a qualquer tempo, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por desistência de qualquer um dos partícipes, hipótese em que ficarão responsáveis somente pelas obrigações do tempo em que participaram voluntariamente do Instrumento de Parceria; e
- II - Rescindido, em decorrência de descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas ou constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou de incorreção de informação em qualquer documento apresentado.”

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou não previstos neste instrumento serão resolvidos de comum acordo por ambas as partes.

**CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



COORDENADORIA  
DE CONVÊNIOS  
E CONTRATOS  
DA SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** E por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém (PA), 26 de agosto de 2024.

*Vicente de Paula B. Marques Júnior*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ  
ROSSIELI SOARES DA SILVA

Testemunhas:

Nome: *Parauze*

Nome: *Alcides*

CONTRATADA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, CNPJ 04.913.711/0001-08.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de instituição financeira pública ou privada, nos termos da legislação em vigor, para prestação de serviços bancários de arrecadação de Tributos e demais recursos próprios e outros serviços auxiliares, pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 024/TJPA/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/09/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 02/09/2025. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 83.673,85 (Oitenta e três mil, seiscentos e setenta e três e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 02.129.1417.8169 - Fiscalização das Receitas do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário - FRJ; Natureza de despesa: 339039; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças.

**Protocolo: 1115247**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/TJPA/2024 (90024/2024)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Uniformes diversos, para atender as necessidades deste Tribunal de Justiça, pelo período de 12 (doze) meses e, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. SESSÃO PÚBLICA: 11/09/2024, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações pelo telefone (91) 3205-3257 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). Belém, 29 de agosto de 2024. Serviço de Licitação do TJPA.

**Protocolo: 1114985**

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/TJPA/2024 (90023/2024)

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. SESSÃO PÚBLICA: 12/09/2024, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações pelo telefone (91) 3205-3257 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). Belém, 29 de agosto de 2024. Serviço de Licitação do TJPA.

**Protocolo: 1115001**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/TJPA/2024 (90016/2024)

ACOLHO o julgamento apresentado pela Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico Nº 016/TJPA/2024, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores blindados e não blindados, com seguro total e quilometragem livre, sem motorista e combustível, para atender a este Tribunal de Justiça em regiões diversas do Estado do Pará, e ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Belém, 27/08/2024. Secretaria de Administração do TJPA.

**Protocolo: 1115014**

### CONVÊNIO

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 034/2024-TJPA.

// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, com sede na Tavenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro: Souza, Cidade Belém/PA, CEP: 66.613.710. // SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC/PA, inscrito no CNPJ nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Icoaraci, Cidade Belém/PA, CEP: 66.820-000. // Objeto: A cooperação mútua entre os partícipes para a Formação de Facilitadores de Círculos de Justiça Restaurativa e Constuições de Paz nas escolas da Rede Estadual do Pará, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº 508, de 23 de junho de 2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. // Vigência: O presente acordo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses contados da data de sua assinatura. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes de execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio. // Foro: Belém/PA. // Data da assinatura: 26/08/2024. // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior - Secretário de Administração do TJPA.

**Protocolo: 1114855**

### OUTRAS MATÉRIAS

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ARP N.º 063/2024** celebrado entre o TJPA e a empresa X. DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA cujo objeto é a rerratificação da cláusula segunda, passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA -DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS - PARÁGRAFO PRIMEIRO -O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE PADRÃO (UP)	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	Emissão de certificado Digital A1 para Equipamento Servidor - Certificado Digital Intranet SSI Wildcard do tipo A1 12 meses	Unidade	3	R\$ 597,94	R\$ 1.791,47
5	Emissão de Certificado Digital A1 para Equipamento Servidor - \Certificado Digital Wildcard para servidores web Tipo A1	Unidade	3	R\$ 1.346,62	R\$ 4.039,86
TOTAL GERAL			6		R\$ 5.831,33

SEGUNDO - A listagem do cadastro de reserva, se houver, gerada pelo Sistema Compras.gov, consta como anexo a esta Ata."

Data da assinatura: 27/08/2024 / Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.

**Protocolo: 1115235**

#### EXTRATO - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024/TJPA.

##### PROCESSO: TJPA-MEM-2024/35564.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: T. B. FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS, CNPJ 10.450.194/0001-80.

OBJETO: Retificação da data do ADITIVO, nos seguintes termos: Onde se lê: Belém-PA, 01 de julho de 2024. Leia-se: Belém-PA, 01 de agosto de 2024.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais 1º Termo Aditivo que não colidirem com o presente termo de rerratificação.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior - Secretário de Administração do TJPA.

**Protocolo: 1115270**

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024/TCM/PA, PARA REGISTRO DE PREÇOS, SOB O TIPO MAIOR DESCONTO GLOBAL.

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação sob demanda de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA, situados na Travessa Magno de Araújo nº 474, 474-B e 395 no Bairro do Telégrafo, Belém-PA, com fornecimento de materiais e sem dedicação exclusiva de mão de obra.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: às 09:00h do dia 16/09/2024 no site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). ACESSO AO EDITAL: sites: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) ou [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

Belém, 29 de agosto de 2024.

RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA- Pregoeiro

**Protocolo: 1114843**

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 42.642, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará.